



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viseu, 2022, Semestral, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **01/07/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/07/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/07/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **5** de proximidade) em **17** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **794.429,46 €** com reforço de **120.335,66 €** no total de **914.765,12 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **36**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **40**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **219**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **37** = (titulares) **33** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **38**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **211**
- 4.2.4. Outros: **14**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento da pendência oficial do total dos processos; Dilação do agendamento (em média 3,5 meses); Priorização dos processos mais antigos; Eliminação das prescrições imputáveis ao Tribunal (jurisdição criminal); Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; Execução de atos contabilísticos em prazo; Pontualidade no início das diligências; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos; Depósito das sentenças/acórdãos criminais e contraordenacionais na data da sua leitura/publicitação; Realização dos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

juízos dos processos sumários dentro do prazo legal; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo de cartas rogatórias.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

No ano em curso, mantiveram-se os efeitos desestabilizadores da pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2), impactando sobretudo no aumento de ausências por doença e maior morosidade e dificuldade na realização de juízos e diligências. Continuando também a verificar-se a entropia derivada da desadequação do quadro de Juízes em alguns Juízos, mesmo assim foi possível manter a trajetória de melhoria do desempenho dos Juízos e serviços da Comarca, passando de uma taxa de resolução, na estatística oficial, de 104,50% no ano de 2021 para uma taxa de resolução de 105,26% neste semestre. Esta linha de aprimoramento foi também acompanhada pelo desempenho da secretaria, que transitou de uma taxa de resolução de 115,98% no ano de 2021 para uma taxa de 116,25% neste semestre. Por seu turno, a dilação de agendamento, na generalidade dos Juízos, situou-se nos 2/3 meses, cumprindo o objetivo fixado, o mesmo sucedendo com os restantes objetivos. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas verificaram-se os entraves à produtividade traduzidos nas numerosas ausências por doença (de magistrados e funcionários judiciais), quer por força da COVID-19, quer por outras causas, e o imposto pela pandemia (número significativo de juízos adiados, a que acresce a maior dificuldade e morosidade na realização das audiências, quer por indisponibilidade dos respetivos intervenientes - advogados, partes, e testemunhas, quer pelo necessário respeito pelas regras sanitárias). Continuou a verificar-se a significativa entrada e pendência de processos de inventário, e o aumento de processos entrados nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.742	1.247	1.691	7.298	135,61%	457,84%	18,81%
	Outras	4.389	2.778	2.705	4.462	97,37%	162,26%	37,74%
Penal		1.057	1.177	1.218	1.016	103,48%	86,78%	54,52%
Laboral		682	696	750	628	107,76%	90,93%	54,43%
Tutelar		883	720	726	877	100,83%	121,63%	45,29%
Instrução Criminal		100	1.937	1.915	122	98,86%	5,22%	94,01%
Total		14.853	8.555	9.005	14.403	105,26%	164,94%	38,47%

6.2. Pendência da Secretaria							
Área	Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Cível	Execuções	8.847	1.315	2.147	8.015	163,27%	412,06%	21,13%
	Outras	7.270	2.897	3.211	6.956	110,84%	226,41%	31,58%
Penal		4.845	1.202	1.363	4.684	113,39%	355,47%	22,54%
Laboral		1.004	714	803	915	112,46%	125,03%	46,74%
Tutelar		2.004	820	878	1.946	107,07%	228,25%	31,09%
Instrução Criminal		142	1.937	1.927	152	99,48%	7,37%	92,69%
Total		24.112	8.885	10.329	22.668	116,25%	233,44%	31,30%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Medida de acumulação de funções no Juízo Local Cível de Lamego; Afetação de Juízes auxiliares nos Juízos Central Criminal e Central Cível; Afetação de Juízes do Quadro Complementar no Juízo Local Cível de Lamego; Afetação dos Juízes do artigo 107º RLOSJ; Manutenção das medidas de gestão implementadas no Juízo de Instrução Criminal, aprofundando-se agora a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando, para além dos interrogatórios judiciais, praticamente todos os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito; Substituição de juízes em caso de ausência ou impedimento; Obtenção de espaço de maior dimensão (sala da Casa da Cultura de Santa Comba Dão) para realização de diligência com elevado número de intervenientes.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Continuam a verificar-se as necessidades de: melhoria da rede elétrica na generalidade dos edifícios; de melhoria da rede informática, incluindo o aumento da largura de banda; de intervenção nas celas; de renovação das caixilharias de todos os edifícios; de melhoria das acessibilidades nos Palácios da Justiça de Oliveira de Frades, Santa Comba Dão e Sátão; de obras de manutenção nos Palácios da Justiça de Cinfães, Mangualde, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, S. João da Pesqueira, São Pedro do Sul, e no Juízo do Trabalho de Lamego; de colocação de segurança onde não existe; de fornecimento de mobiliário, de microfones atualizados, de sistema AVAC em alguns edifícios, de reparação e aumento dos equipamentos SADI, SADIR, CCTV (gravação de vídeo), de instalação de botões de pânico, de dotação de segundo LCD de grandes dimensões em todas as salas de audiência, e respetivo tripé, e de adequação da sinalética.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; Melhoria da rede judiciária; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Conversão dos Juízos de Proximidade de Resende e S. João da Pesqueira em Juízos de Competência Genérica; Reforço dos quadros legais dos Juízos agregados (Nelas-Sátão e São Pedro do Sul-Oliveira de Frades); Ajustamento do quadro de Juízes de Direito nos Juízos Locais Cíveis de Lamego e Viseu; Provimento do lugar de Juiz em falta no Juízo de Santa Comba Dão; Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e gestão de imóveis; Dotação da Comarca com mais assistentes operacionais, sublinhando-se as necessidades acrescidas no arquivo e quadro de motoristas. Preenchimento total do quadro de Oficiais de Justiça e sua renovação.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Neste ano ainda marcado pelos efeitos condicionantes da pandemia de COVID-19, o Tribunal manteve uma trajetória de melhoria de desempenho ao nível da redução de pendências, com uma taxa de resolução positiva, superior à atingida no ano anterior. E tal resultado foi obtido mesmo numa conjuntura de aumento do volume de entradas de processos e de incremento das ausências por doença, quer por força da COVID-19, quer por outras causas; No geral, estão a ser cumpridos os objetivos relativos a pendências, que foram reduzidas, e dilatações de agendamento, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável, bem como os demais objetivos fixados. Outras dificuldades de gestão que se continuam a verificar, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

